



			geriátrica modelo PANTS NOTURNA, Tamanho P/M da MARCA TENA.			
03	UND	2.500	FRALDA DESCARTAVEL JUVENIL UNISSEX PARA O PESO DE 20 A 33 KG. Fralda descartável Juvenil - Peso 20 a 33 kg - Cintura 42 a 72 cm - Unisex - Produto Hipoalergênico.	58982	R\$3,70	R\$9.250,00
04	UND	1.500	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO EXTRA G DA MARCA MAXI PROTEGE GOLD. Fralda descartável geriátrica tamanho extra G da marca Maxi Protege Gold.	64140	R\$2,11	R\$3.165,00
05	UND	2.880	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL HUGGIES SUPREME CARE TAMANHO XXG Fralda descartável infantil Huggies supreme care, cuidado puro e natural, máxima proteção. Tamanho XXG.	62208	R\$2,86	R\$8.236,80
06	UND	2.400	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G DA MARCA CONFORT Fralda geriátrica, tamanho G, Marca Confort.	64142	R\$2,80	R\$6.720,00



07	PCT	100	ABSORVENTES MASCULINO, PARA INCONTINENCIA CONTRA VAZAMENTOS PACOTE COM 10 UNIDADE. Desenvolvido para anatomia masculino, permitindo conforto dia e noite, com alta absorção, proteção contra vazamentos, formato de bolso, com fixação segura, para incontinência moderada a severa, podendo ser referenciadas as marcas: Tenamen, Dryman, Molicare Premium, Abena Abri - man, alta absorção para incontinência moderada a severa.	57947	R\$27,99	R\$2.799,00
08	UND	2.200	CATETER VESICAL MASCULINO CALIBRE FR/CH 12cm TIPO HIDROFÍLICO	62332	R\$18,94	R\$41.668,00
09	UND	360	COLETOR DE URINA TIPO SACO DESCARTAVEL SISTEMA ABERTO COM CAPACIDADE DE 2000 ML. Coletor de urina, tipo saco,	55807	R\$0,77	R\$277,20



			fabricado em polietileno transparente com cordão para fechar e pendurar em suporte apropriado, atóxico, tamanho único e marcações aproximadas com intervalos graduais de 100 ml até 2.000ml, embalagem com 100 unidades, constando dados de identificação, procedência, data de validade, nº de lote e Registro no Ministério da Saúde.			
TOTAL ESTIMADO						R\$89.828,00

9. LEVANTAMENTO DO MERCADO E MEMORIA DE CALCULOS

Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, por se tratar de bem muito comum na Administração Pública e Unidades hospitalares, foram verificadas diversas contratações semelhante por outros órgãos e entidades conforme comprovado através das pesquisas de Preços anexa aos autos.

Foram identificados no mercado diversos fornecedores capazes de atender a demanda da Administração, sendo um mercado bastante amplo e difuso.

O levantamento de mercado e memória de cálculos foram realizado por meio de consultas ao Banco de Preço, Contratações de outros órgãos e entidades, consultas sites de internet, conforme relação abaixo.



EMPRESA PESQUISADA	CNPJ	PREÇO UNITÁRIO	LOCAL DA PESQUISA
ITEM 01			
Irmãos Mattar e Cia Ltda.	CNPJ: 25.102.146/0071	R\$1,2469	Site internet
Cyan Papelaria e materiais de informática Ltda.	20.357.366/0001-20	R\$1,75	Banco de Preço
Cirúrgica União Ltda.	04.063.331/0001-21	R\$1,37	Banco de Preço
Magazine Luiza Ltda.	47.960.950/1088-36	R\$1,6222	Site Internet
MF transportes, industria e comercio de descartáveis Eireli.	33.889.341/0001-19	R\$1,799	Site Internet
ITEM 02			
Irmãos Mattar e Cia Ltda.	CNPJ: 25.102.146/0071	R\$4,937	Site internet
Drogal Farmaceutica Ltda	54.375.647/0032-23	R\$ 4,451	Site internet
Hospilar comercio de material medico hospitalar Eireli.	26.234.900/0001-97	R\$3,42	Banco de Preço
ITEM 03			
Magazine Luiza Ltda.	47.960.950/1088-36	R\$3,474	Site Internet
Drogal Farmaceutica Ltda	54.375.647/0032-23	R\$ 3,525	Site internet
C.B.S medico cientifica Ltda	48.791.685/0001-68	R\$3,66	Banco de preço
Goldenplus comercio de medicamentos e produtos hospitalares Ltda.	17.472.278/0001-64	R\$4,30	Banco de preço
Quantity serviço e comercio	13.612.214/0001-60	R\$3,517	Site internet



de produtos para saúde S/A			
ITEM 04			
D&M Saude Ltda	38.204.744/0001-09	R\$1,90	ARP N°99/2025 FMS de Linhares
Portal Nacional de Compras Publicas	-	R\$0,00	Não Localizamos o produto no site
Loja das fraldas e distribuidora Ltda.	06.290.719/0001-90	R\$2,31	Site internet
ITEM 05			
Portal Nacional de Compras Publicas	-	R\$0,00	Não Localizamos o produto no site
Comercial Caetano Vieira Ltda.	45.806.440/0001-79	R\$2,49	Site Internet
Silvana T. Pereira ME	17.152.332/0001-94	R\$3,99	Site internet
Guedes e Paixao Ltda.	16.928.871/0036-30	R\$2,304	Site Internet
Drogaria Mundomed Ltda	37.580.547/0001-13	R\$2,658	Site Internet
ITEM 06			
Irmãos Mattar e Cia Ltda.	25.102.146/0071	R\$2,163	Site internet
Bisturi distribuidora de material hospitalar Ltda.	32.561.144/0001-03	R\$2,163	Site internet
Drogaria Pacheco Ltda.	33.438.250/0187-08	R\$2,643	Site Internet
Portal Nacional de Compras Publicas	-	R\$0,00	Não Localizamos o produto no site
ITEM 07			
Portal Nacional de Compras	-	R\$0,00	Não Localizamos o



Hospitalar distribuidora Ltda	03.375.328/0001-80	R\$0,58	Site internet
Biofac industria comercio e representações Ltda	14.112.327/0001-60	R\$0,80	Banco de preço
Posto de Medicamentos Felix Ltda.	02.892.663/0001-93	R\$0,73	Banco de preço
Callmed distribuidora de produtos farmacêuticos Ltda.	09.135.378/0001-77	R\$0,58	Banco de preço
Rosafarm distribuidora de medicamentos Ltda.	37.676.047/0001-80	R\$0,78	Banco de preço
Objetiva produtos e serviços para laboratórios Ltda.	05.895.525/0001-56	R\$0,81	Banco de preço

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do da Ata de Registro de Preços correrão à conta da dotação orçamentária a saber:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUDICIALIZAÇÃO DA SAUDE

Material de Distribuição Gratuita

Ficha: 042

Fonte: 150000150000

As despesas poderão ser pagas através dos **RECURSOS PRÓPRIOS**, conta corrente 20.067.104 agência 0124, BANESTES.

- A Unidade gestora ordenadora da despesa total do contrato será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, a qual deverá realizar as conferências periódicas e controlar os pagamentos.



- a) Os elementos de despesas serão **“MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA”**.
- b) As demais informações estão contidas no **“Termo de referência”**.

A Ata de Registro de Preço será em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES/ES**.

11. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

- Os Materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;
- Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- A entrega dos materiais dar-se-á **de acordo com a solicitação do setor**, no prazo máximo de **10 (Dez) dias** consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- Os materiais serão entregue no endereço abaixo relacionado:

UNIDADES	ENDEREÇOS
UBS- UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	ALMOXARIFADO CENTRAL: Av. Alegre nº2349, Bairro Shell- Linhares/ES. (Ponto de referencia- Antiga PANAN, perto da UPA INFANTIL), em dias úteis, no horário de 08:00 hs as 15:00 hs.

12. DA VALIDADE DOS MATERIAIS

- **A validade dos materiais**, contará a partir do recebimento dos mesmos pela Administração, e não poderão ser inferior a **12 (doze) meses**;

13. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a **SUBCONTRATAÇÃO** do objeto licitado.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência dessa **Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano**, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Publicas e Diário Oficial e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e preços permanecem vantajosos. (Art. 84 da Lei 14.133/21 e Art. 126 §1º do Decreto Municipal nº1606/2023).



- a) Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.2. Compete à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento à empresa contratada, em até **30 (trinta) dias** após a certificação das Notas Fiscais, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no Termo de Referência.

20. DOS CRITERIOS DE EXIGENCIAS DE AMOSTRAS

- A empresa **DECLARADA ARREMATANTE VENCEDORA, OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DE TODOS OS ITENS** para análise técnica do material cotado (**no mínimo 01 pacotes e/ou embalagem e/ou caixa fechado**), sem ônus para a SEMUS, no prazo **máximo de 02 (dois) dias úteis**, após a convocação da Sra. Pregoeira do Certame, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO caso a amostra não seja entregue**. Caso a amostra não seja aprovada, a empresa será desclassificada, sendo neste caso convocados os demais licitantes, respeitando a ordem de classificação;
- Os **Itens que são exigidos as marcas específicas** estão dispensados de amostra, pois a Demanda Judicial já indica a marca do material, porém a empresa vencedora **deverá incluir na proposta o prospecto do produto** para simples conferência.
- Demais marcas que não forem de referência, devem **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar amostra, sob pena de desclassificação.
- As amostras deverão ser entregues no **SETOR DE COMPRAS DA SEMUS NA AVENIDA CEREJEIRA, Nº280 COMPLEXO PRIMA CITÁ, TORRE I - 3º ANDAR, SALA 310 (SETOR DE COMPRAS), BAIRRO MOVELAR- LINHARES/ES, CEP**



Diante das alternativas apresentadas pelo Mercado, entende-se que a melhor solução para satisfazer o interesse público é realizar a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico através de Ata de Registro de Preços.

Fora adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da Aquisição com previsão de entrega de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzindo os custos necessários. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na Aquisição do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos Setores. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

24. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

25. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento, **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- Forma de fornecimento: O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

• 26. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO



36. MAPA DE RISCO

Considerando que a Lei 14.133/2021 estabelece que a utilização da Matriz de Riscos é de modo geral facultativa, sendo, no entanto, obrigatória nas contratações de grande vulto e também nas contratações integradas e semi-integradas. Portanto não há necessidade da matriz de riscos, constando nos autos apenas a análise de risco.

37. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

38. VARIAÇÃO DE VALORES ENTRE AS COTAÇÕES.

Informamos que não houve variações de preços exorbitantes e/ou discrepantes que possam alterar a media de preço da licitação.

39. JUSTIFICATIVA DE NÃO EXCLUSIVIDADE E COTAS PARA ME E EPP EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

É certo que a destinação de ITENS EXCLUSIVOS de COTAS de até 25% (vinte e cinco por cento) às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações de bens de natureza divisível, conforme determina os incisos I e III do art. 48, da Lei Complementar 123/2006.

Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CF/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, se o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar



obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

Pelos motivos expostos, NÃO SERÁ DESTINADO ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, em razão de tal decisão poder representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Linhares-ES, 02 de março de 2026.

Alexandre Marim Vieira
Secretário Municipal de Saúde- Interino
Fundo Municipal de Saúde de Linhares/ES
Decreto nº 1438/2025

Camila Aguiar Suella da Rocha
Diretora do Departamento de Atenção Primária
Linhares/ES